MOÇÃO Nº117/2026

Repúdio ao Projeto de Lei nº 5.942/2025, que visa propor a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo - SENATUR e de um Comitê Intersetorial de Investimento no Turismo.

Considerando que o Projeto de Lei nº 5.942/2025, de autoria do deputado federal Aliel Machado (PV/PR), propõe a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo (SENATUR) e de um Comitê Intersetorial de Investimento no Turismo;

Considerando que a proposta prevê a destinação de contribuições atualmente vinculadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e ao Serviço Social do Comércio (SESC) para a nova estrutura proposta, o que pode resultar em redução de recursos destinados à educação profissional e à qualificação de trabalhadores e às políticas sociais desenvolvidas por essas instituições;

Considerando que o SENAC desempenha papel histórico e fundamental na formação profissional de milhões de brasileiros, oferecendo cursos técnicos, profissionalizantes e programas de aprendizagem que ampliam as oportunidades de emprego, especialmente para jovens e trabalhadores de baixa renda;

Considerando que o Serviço Social do Comércio (SESC) desenvolve ações reconhecidas nacionalmente nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, beneficiando trabalhadores do comércio, seus familiares e a comunidade em geral;

Considerando que milhares de estudantes da rede pública e trabalhadores dependem das vagas gratuitas ofertadas por programas de qualificação profissional do SENAC, bem como das atividades educacionais, culturais e sociais promovidas pelo SESC, cuja continuidade pode ser impactada caso haja redução de recursos destinados a essas instituições;

Considerando que o Governo Federal manifestou posicionamento contrário à tramitação do projeto neste momento, solicitando a retirada da matéria da pauta de votação diante da necessidade de aprofundar o debate sobre seus impactos sociais e econômicos;

Considerando que políticas públicas voltadas à educação, à qualificação profissional e à inclusão produtiva são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico dos municípios brasileiros;

Considerando a extrema preocupação desta Casa Legislativa com eventuais impactos sociais e educacionais decorrentes da aprovação do referido projeto, reafirmando a importância de que qualquer debate sobre reorganização institucional ou modernização de políticas públicas seja conduzido com responsabilidade, transparência e ampla

participação social, garantindo que não haja retrocessos nos direitos à educação profissional e às oportunidades de qualificação para a população trabalhadora.

Apresento esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 5.942/2025, nos termos do art. 227, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em razão dos riscos que sua atual redação pode representar à manutenção e ao fortalecimento das políticas públicas de formação profissional e à oferta de cursos gratuitos promovidos pelo SENAC.

Diante dos fatos apresentados, é de grande relevância a aprovação da presente Moção de Repúdio

CIENTIFICAR:
À
Câmara dos Deputados – Presidente Hugo Motta Wanderley da Nóbrega – Gabinete 237, Anexo IV – Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília – DF- 70.160-900

Ministério da Educação – Ministro Leonardo Barchini - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede e Anexos, Brasília – DF - 70.047-900

Ministério do Turismo – Ministro Gustavo Feliciano - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Térreo - Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF - 70.065-900

SENAC – Diretor Geral Marcus Fernandes - SGAS 912, Conjunto B, Asa Sul, Brasília - DF – 70.390-125

SESC - Presidente do Sistema Fecomércio-DF, José Aparecido Freire - Setor Comercial Sul, Quadra. 02, Edifício Presidente Dutra – Brasília DF – 70.317-900

Sistema Fecomércio-Sesc-Senac - Presidente Kelsor Fernandes - Av. Tancredo Neves,1.109, Edf. Casa do Comércio, Caminho das Árvores – Salvador – 41.820-021

Salvador, 07 de abril de 2026.

DANIEL ALVES
PSDB